

Exmos Senhores,

Congratulo-me com muitas das propostas que vi expressas no presente Estatuto do Aluno e que, penso, poderão contribuir para uma melhoria significativa do processo de ensino aprendizagem.

Encontrei, contudo, algumas incoerências que, do meu ponto de vista, urge repensar.

Ao abrigo do Artigo 41º do presente estatuto, e passo a citar: *Os professores (...) devem promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, em ambiente de ordem e disciplina nas atividades na sala de aula e na escola.*

Ora, como conseguir dar cumprimento a este artigo quando os alunos, (falo dos alunos que fumam e dos amigos que os acompanham) são impedidos, pela lei, de permanecer no recinto escolar e se amontoam, contra todas as regras de segurança e do bom senso, no exterior do recinto escolar, em todos os intervalos?

É uma situação degradante que me entristece, enquanto cidadão, e me envergonha, enquanto professor.

A realidade é que , por todas as escolas secundárias do país, sistematicamente em todos os intervalos letivos, centenas de alunos saem dos recintos das respetivas escolas para fumarem, amontoando-se no exterior dos portões e ficando sujeitos a toda a espécie de perigos, sem qualquer controlo da escola.

Os porteiros passaram a ser figuras simbólicas e, de certa forma inúteis, que controlam, por questões de segurança, as entradas de pessoas estranhas à comunidade escolar, mas que assistem, impotentes, a verdadeiras avalanches de alunos que a cada intervalo procura o exterior da instituição para conviver com todo o tipo de pessoas alheias à escola, algumas de carácter duvidoso .

Como conciliar o cumprimento do artigo 41º com o cumprimento da alínea *m)* do artigo 10º, dos deveres dos alunos: *Permanecer na escola durante o seu horário(...)?*

Por outro lado, como fazer cumprir a alínea *p)* do mesmo artigo 10º, nomeadamente quando diz: *Não possuir e não consumir substâncias aditivas,(...) tabaco (...)*nem promover qualquer forma de (...) *facilitação e consumo das mesmas.*

Não estarão as escolas , “tapando o sol com a peneira”, a facilitar o consumo do tabaco quando permitem que os alunos saiam sistematicamente do recinto escolar para fumar livremente no exterior, expostos sem controle ( a Escola Segura não consegue estar presente em todos os intervalos em todas as escolas), a outros perigos mais graves que o tabaco?

Acredito que o fumo do tabaco não é mais nocivo dentro dos recintos escolares, ao ar livre, do que no exterior, ao portão das escolas.

Sou professor há quase vinte e cinco anos e estava habituado a ver nos intervalos letivos os alunos conviverem em segurança, habitando os espaços e dando alegria e colorido às escolas. A partir da proibição de se fumar dentro dos espaços escolares, criou-se o mau hábito de a cada intervalo o recinto escolar ficar desabitado, com centenas de alunos a “evadirem-se “ para o exterior das escolas para aí livremente fumarem.

Tendo já contactado colegas de outras escolas de diferentes locais do país, certifiquei-me de que o esta situação degradante é igual em todas as escolas.

O espetáculo que acabo de descrever e que me envergonha enquanto professor é infelizmente , facilmente comprovável em qualquer escola secundária do país.

Deixo pois o alerta para esta situação que se impõe que seja rapidamente corrigida para bem das escolas do país e dos nossos alunos.

Alfredo José Rosa Gomes  
Não fumador,  
Professor do Grupo 300 na escola secundária Manuel Teixeira Gomes,  
em Portimão